Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quinta-feira, 21 de maio de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1878

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Portarias 9

Licitações e Contratos 10

Aviso de Licitação 10

Conselhos Municipais 11

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida 11

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 12

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7722/2026
=DE 20 DE MAIO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO A SER CONSIGNADO MENSALMENTE NO 'CARTÃO ALIMENTAÇÃO', DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4814/2022, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES":::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 4814, de 16/02/2022, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL CARTÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DESTINADO AOS AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL; REVOGA A LEI 3.367, DE 31 DE MARÇO DE 2008 E LEI 4.624, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019; E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de correção do valor do crédito consignado no Cartão Alimentação de R$ 1.000,00 para R$ 1.048,00; com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) no período de abril de 2025 a abril de 2026, cujo índice acumulado foi de 4,84%;

D E C R E T A:

Art. 1º **O valor do crédito a ser consignado mensalmente no 'CARTÃO ALIMENTAÇÃO',** de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 4814, de 16 de fevereiro de 2022, com suas posteriores alterações, **fica corrigido para R$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais),** em conformidade com o Relatório do Impacto Orçamentário-financeiro, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O novo valor do crédito será consignado e passará a produzir efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803 Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803 Dados: 2026.05.20 13:21:52 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808 Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808 Dados: 2026.05.20 14:39:58 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 4,84% (IPCA/IBGE) NO VALOR DO CRÉDITO A SER CONSIGNADO MENSALMENTE NO 'CARTÃO ALIMENTAÇÃO', DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO INCISO I, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4814/2022, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES"

PREMISSAS

O presente Decreto busca reajustar o valor a ser creditado mensalmente no cartão alimentação, devidamente autorizado pelo inciso I, do artigo 4º da Lei Municipal nº 4814/2022 e suas posteriores alterações.

O índice utilizado para reajustar o valor do cartão alimentação é o IPCA/IBGE; O período de reajuste utilizado foi de abril de 2025 a abril de 2026, onde o valor de R$ 1000,00 (mil reais), aplicando o índice de reajuste de aproximadamente 4,84%, passará para R$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais).

O reajuste pretendido terá validade a partir do mês de junho de 2026 e o montante de créditos orçamentários destinados ao empenho dessas despesas totaliza R$ 452.928,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais).

A receita corrente líquida prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o atual exercício totaliza o montante de R$ 278.000.000,00.

O recurso utilizado para análise e pagamento do referido aumento de despesa advém de recursos do Tesouro de impostos, taxas, contribuições e transferências constitucionais.

O município conta atualmente com aproximadamente 1.339 funcionários, entre servidores de carreira, funcionários comissionados, além dos agentes políticos, inativos e pensionistas, conselheiros tutelares.

O presente estudo não considera o "Bônus Natalino", uma vez que sua concessão constitui uma liberalidade da administração, não havendo legislação que a obrigue.

Em obediência aos artigos 15 a 17 da Lei 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) efetuaremos os cálculos destinados a comprovar ou não, sob o ponto de vista orçamentário/financeiro, se a concessão do aumento no valor do cartão não afetará as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício em que entrar em vigor e ainda para os dois subsequentes.

A.C.D.

A Receita Corrente Líquida para os exercícios de 2027 e 2028 está previsto respectivamente R$ 288.992.000,00 e R$ 302.031.000,00.

MEMORIAL DE CÁLCULO

Como informado acima cabe, nesta análise, efetuar os cálculos destinados a verificar se a concessão do reajuste no cartão alimentação não afetará o alcance das metas fiscais previstas na LDO.

1. Capacidade Orçamentária/Financeira:

Com o escopo de verificar se a concessão do reajuste no cartão alimentação não afetará o alcance das metas fiscais previstas na LDO, efetuamos os seguintes cálculos:

Apuramos o valor dos créditos orçamentários destinados ao empenho dessas despesas com o valor de R$ 1.000,00 de janeiro a dezembro de 2026, em seguida apuramos o valor do reajuste a ser concedido no período compreendido entre junho a dezembro de 2026, com o cartão alimentação.

Em continuação somamos o montante da despesa e, a diferença encontrada na subtração com relação a dotação orçamentária, sendo positiva, significa que a majoração no valor do cartão alimentação não afetará o alcance das metas fiscais previstas na LDO, caso ela seja negativa o referido reajuste somente poderá ser concedido na ocorrência de superávit financeiro do exercício anterior ou ainda na verificação de excesso de receita, ambos previstos nos incisos I e II, do artigo 43, da Lei 4320/64, quando da incorporação desses recursos financeiros no orçamento anual, o que permitiria, para o exercício, a expansão das despesas.

CÁLCULOS

1. Alcance das Metas Fiscais

Artigos 15, 16 e 17 da Lei 101/00.

1.1 Cartão Alimentação

Valor do Cartão Alimentação: R$ 1000,00

Agentes públicos: 1.339 + 9 = 1348

OBSERVAÇÃO: HOUVE DIMINUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO QUADRO REFERENTE A PROCESSO SELETIVO QUE NÃO SERÃO REPOSTOS EM SUA TOTALIDADE. POR MEIO DE INFORMAÇÃO DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO SOMENTE SERÃO RECONTRATADOS 9.

Consideraremos os valores já liquidados até o mês de maio de 2026 no montante de R$ 6.825.732,87

Fórmula:

Valor liquidado janeiro a maio = X

Montante anual do Cartão Alimentação =(valor do cartão x n° de funcionários) x meses restantes + valor

Montante de reajuste valor a considerar = (valor reajuste x nº de funcionário) x meses

Aplicando a fórmula:

Valor liquidado = R$ 6.825.732,87

(1.000,00 x 1.348) x 7 = R$ 9.436.000,00

(48,00 x 1.348) x 7 = 452.928,00

TOTAL CARTÃO EXERCÍCIO DE 2026 = R$ 6.825.732,87 + 9.436.000,00 + 452.928,00 = 16.714.660,87

Montante das dotações iniciais no Orçamento 2026: R$ 16.846.500,00

Diferença entre total de dotações e o montante de despesas:

R$ 16.846.500,00 - R$ 16.714.660,87 = R$ 131.839,13 (restará saldo positivo de R$ 131.839,13)

Exercício de 2027 e 2028

Aumento previsto para o Exercício de 2026 e 2027 = (48,00 x 1348) x 12 = R$ 776.448,00

Para os exercícios de 2027 e 2028 a arrecadação da receita corrente líquida respectivamente está prevista nos seguintes valores: R$ R$ 288.992.000,00 e R$ 302.031.000,00 e o reajuste ja está devidamente coberto nas respectivas peças de planejamento, portanto, *"ceteris paribus" não* irá comprometer as metas fiscais previstas.

PARECER

A análise efetuada em relação as dotações orçamentárias apresentaram adequação com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, onde a despesa, objeto de dotação específica, apresentou-se compatível e suficiente em relação às dotações iniciais do exercício atual, sendo o acréscimo suportado por recursos do próprio exercício, portanto, "ceteris paribus" havendo alcance da receita prevista, as metas fiscais da LDO não serão afetadas.

Os dados analisados em relação a receita e despesa são estimativos e poderão sofrer alterações ao longo do tempo, por conta das variações econômicas, legislações, ações judiciais e situações desconhecidas

A.C.D.

que fogem as fórmulas matemáticas. Destaca-se que o presente relatório abrange somente a sua compatibilidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, nos mencionados artigos constantes deste, não fazendo quaisquer outras análises legais e jurídicas.

Para o exercício de 2027 e 2028, as peças de planejamento estão devidamente planejadas para cobrir o referido reajuste não necessitando de alterações no planejamento.

Contudo, recomenda-se acompanhamento contínuo da evolução das despesas correntes do Município, observando-se os mecanismos de equilíbrio fiscal previstos no artigo 167-A da Constituição Federal, especialmente quanto à preservação da capacidade de investimento e manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto cabe a decisão ao Chefe do Executivo, pelo prosseguimento. É o que tínhamos a informar.

Jardinópolis, 19 de maio de 2026.

Carlos Mori Junior
Diretor Depto. de Orçamento

Fernando Antônio Teixeira Covas
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Fabricio Castilhano Bontadini
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Kamilo Toscano de Campos
Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos

Antônio Carlos Degan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 4,84% (IPCA/IBGE) NO VALOR DO CRÉDITO A SER CONSIGNADO MENSALMENTE NO 'CARTÃO ALIMENTAÇÃO', DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO INCISO I, DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 4814/2022, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES"

Tendo em vista os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, o gasto dispõe de suficiente dotação e de expectativa de suporte de financeiro e compatibilidade de caixa compatíveis com a execução da despesa, com o Plano Plurianual 2026/2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo integrantes da Lei Municipal nº 5151/2025 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 5152/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 5170/2025 - Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal do reajuste da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2026 R$ 452.928,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026 = 0,163%

Valor da despesa no ano de 2027 R$ 776.448,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027 = 0,269%

Valor da despesa no ano de 2028 R$ 776.448,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2028 = 0,257%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Jardinópolis, 19 de maio de 2026.

Antonio Carlos Degan
Prefeito Municipal

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
18/05/2026 - 09:42

Início » Calculadora do cidadão » Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		04/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 1.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04840600
Valor percentual correspondente		4,840600 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.048,41	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 315/2026
=De 20 de Maio de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 8.238/2026, da Diretora SEOPS;

CONSIDERANDO que o servidor abaixo designado exerceu efetivamente as funções de substituição durante o período de férias do titular, conforme atestado pela chefia imediata, fazendo jus ao recebimento do valor financeiro correspondente;

R
E
S
O
L
V
E: designar o servidor **SERGIO EDUARDO FERREIRA**- Operador de máquinas, **para substituir** o servidor DAVID HENRIQUE THOMAZ - **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, durante o seu período de Férias de **13/04/2026 a 12/05/2026** (30 dias) - fazendo jus a diferença salarial entre os cargos; tendo esta Portaria seus efeitos retroativos a partir do dia 13/04/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 20 de maio de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.05.20 13:44:28 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 20 DE MAIO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.05.20 14:40:27 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE FANFARRA (ÊNFASE EM PERCUSSÃO), VISANDO PLANEJAMENTO, CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORGANIZAÇÃO DE REPERTÓRIO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DAS FANFARRAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DE 2026, de acordo com as exigências e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

PERÍODO DE PROTOCOLO: 21/05/2026 a 17/06/2026

As demais informações necessárias quanto à forma de apresentação encontram-se detalhadas no instrumento convocatório, o qual poderá ser obtido por meio do site oficial do Município: www.jardinopolis.sp.gov.br

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal de Jardinópolis – COMVIDA

(Lei Municipal nº4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **CONVOCO** os membros titulares do referido Conselho e a população em geral para reunião ordinária que ocorrerá em:

Data: 21/05/2026

Horário: 9 hr

Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal

Pauta:

- Apresentação e discussão do requerimento n° 28/2026 do vereador Vizu ;
- Apresentação e discussão do Atendimento 653/2026 feito através da Ouvidoria Municipal;
- Outros assuntos pertinentes

Observações:

Aos membros:

Caso algum membro titular não possa comparecer, comunicar imediatamente o seu suplente.

Jardinópolis, 19 de maio de 2026

Roselaine Rosa Fernandes

Presidente COMVIDA

comvida@jardinopolis.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Portaria nº 140/2025 de 20 de fevereiro de 2025
Quadriênio 10/03/2025 à 10/03/2029

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos vinte e oito dia do mês de abril do ano de dois e vinte e seis, sob a presidência do Sr. Francisco Lacava Filho o conselho às 13h30min reuniram e efetivaram visitas "In Locco" na Central de Alimentação, nas EMEF Ilha Grande, Américo Salles Oliveira, Naide de Paula Machado, onde nesta data não detectaram nenhuma irregularidade quanto a alimentação, o relatório das visitas encontram-se anexo, o que se constataram foram problemas na infraestrutura que necessitam de reparos. Foi solicitado e encaminhado para a nutricionista da rede que nas salas das creches Berçário um e dois, deverá administrar as frutas na forma de purê considerando o desenvolvimento da dentição da criança e o risco de engasgo. Estruturas apontadas na Unidade Escolar Naide - faltando azulejos, Ilha Grande – vazamento forro da cozinha, Central de alimentação – falta caixa de gordura, arrumação em volta da coifa, azulejos onde tem caldeiras, Américo Salles Oliveira – falta telas nos vitrôs. Foi encaminhado para as Unidades Escolares pela nutricionista o Decreto nº 11.821/2023, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Observar o disposto no artigo 7º, incisos I, II e VI. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim Nathalia Saud Vacilotto Riul e pelos demais membros presentes.

Francisco Lacava Filho

Presidente CAE

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ederson Tavares de Souza Aziani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa